

# NCE/21/2100264 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Joaquim Gonçalves Antunes

Ana Cadima Lisboa  
Tomás Bañegil Palacios

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

### 1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Português de Administração de Marketing do Porto

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Ipam - Instituto Português De Administração De Marketing De Lisboa

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

### 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Português de Administração de Marketing do Porto

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Ipam - Instituto Português De Administração De Marketing De Lisboa

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

### 1.3. Designação do ciclo de estudos:

Marketing e Tecnologia

### 1.4. Grau:

Mestre

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Marketing e Publicidade

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

342

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

60

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

1 ano

1.9. Número máximo de admissões proposto:

50

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se ao CE: a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal; b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha por um Estado aderente; c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo CTC das IES proponentes.

Os candidatos serão avaliados e seriados de acordo com as seguintes classificações: académica + profissional + competência. Será tida em conta a formação curricular dos candidatos, e a experiência profissional mínima de 5 anos, preferencialmente profissionais, executivos, quadros e dirigentes com ou sem formação em marketing.

Os procedimentos de ingresso e os critérios de avaliação serão plasmados em regulamento próprio, que permita cumprir o disposto na legislação em vigor.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Este novo ciclo de estudos de mestrado é proposto em associação entre o IPAM Porto e IPAM Lisboa, nos termos do artigo 41 do DL 65/2018. O formato de mestrado apresentado é um mestrado com forte orientação profissionalizante, com 60 ECTS e duração de 2 semestres, nos termos do número 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 65/2018, e vocacionado para a promoção da aprendizagem ao longo da vida. Foi referido no pedido de acreditação que a criação deste mestrado incluiu a consulta a entidades socioprofissionais (ANJE, APPM, ACP, Centromarca).

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos existem e satisfazem as condições legais.

Foram apresentados extratos das atas dos Conselhos de Gestão, Conselhos Pedagógicos e Conselhos Técnico-Científicos dos IPAM Porto e IPAM Lisboa com pareceres favoráveis à criação do novo ciclo

de estudos de Mestrado em Marketing e Tecnologia.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O Regulamento de creditação de formação e experiência profissional para as duas instituições proponentes existem e cumprem os requisitos legais. Estes regulamentos foram publicados em Diário da República, 2.ª série, n.º 143, em 29 de junho de 2019 para o IPAM Porto e 2.ª série, nº145, em 31 de julho de 2019, para o IPAM Lisboa e incorporam os procedimentos referidos no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de acesso apresentadas são adequadas e cumprem os requisitos legais. Pelo facto de se tratar de um mestrado com forte orientação profissionalizante, com 60 ECTS e duração normal de 2 semestres, nos termos do número 2 do artigo 18.º do Decreto -Lei nº 65/2018, e ser vocacionado para a promoção da aprendizagem ao longo da vida, são fixadas condições de ingresso adequadas ao recrutamento exclusivo de estudantes com experiência profissional mínima prévia de cinco anos, devidamente comprovada. Assim, são admitidos titulares do grau de licenciado ou equivalente legal e titulares de um grau académico superior estrangeiro, mas sempre com a condição de experiência profissional mínima de 5 anos, devidamente comprovada.

O número máximo de admissões proposto pelas IES é de 50 estudantes. Considera-se que serão atribuídas 25 admissões para o curso no IPAM Porto e 25 admissões para o IPAM Lisboa.

### **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

#### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos são adequados, relevantes e congruentes com a natureza, missão e estratégia da instituição.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Objetivos adequados, relevantes e congruentes com a natureza, missão e estratégia da instituição.

#### 3.4.3. Pontos fracos

O quadro 4.2.2. e a classificação de algumas UCs devem ser revistos. Sendo o CE designado por Marketing e Tecnologia, ambas as áreas deveriam estar refletidas nas áreas científicas. Algumas UCs são claramente da área das tecnologias, nomeadamente da Engenharia Informática, no que respeita aos conteúdos programáticos e bibliografia, mas não são classificadas como tal.

Esta situação foi resolvida pela IES através do envio da pronúncia.

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

#### 4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

#### 4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

#### 4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

#### 4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

#### 4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

#### 4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Em parte

### **4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

#### 4.11.1. Apreciação global

De um modo geral, o programa é apropriado para os objetivos declarados, nomeadamente para a oferta de formação avançada e aplicada em marketing e tecnologia. Sendo o CE em Marketing e Tecnologia, ambas as áreas deveriam estar refletidas nas áreas científicas do mesmo. Embora a digitalização e o online tenham permitido ao marketing avançar e incluir componentes tecnológicos, há aspetos independentes. Em específico, algumas UCs da área das tecnologias, nomeadamente de Engenharia Informática, aparentam estar mal classificadas em termos de área científica.

No que diz respeito às metodologias de aprendizagem a proposta de novo CE baseia-se numa abordagem PBL. O modelo académico proposto assenta num desenho instrucional útil para o desenvolvimento de cursos de formação aplicada. Ainda no que diz respeito às metodologias de ensino/aprendizagem a proposta é algo vaga, apresentando apenas a componente da avaliação e não especificando as metodologias de ensino/aprendizagem. Relativamente à informação que é apresentada para a metodologia de avaliação, a mesma é consistente e coerente. No entanto, parece haver um excesso de homogeneização, uma vez que todas as UCs apresentam os mesmos procedimentos independentemente das suas áreas, objetivos e conteúdos programáticos.

#### 4.11.2. Pontos fortes

A proposta apresenta um modelo académico consistente e orientado para a aplicação de conhecimentos.

#### 4.11.3. Pontos fracos

O modelo proposto deveria permitir alguma flexibilização no que concerne às especificidades necessárias de algumas UCs. Por exemplo, a metodologia de uma UC de laboratório aparentemente deveria apresentar alguma especificação face a UCs mais genéricas, como é o caso de, por exemplo, a UC de Desafios Éticos e Liderança.

As UCs Laboratório de Tecnologia Criativa, Laboratório de Marketing e Tecnologia e Business Intelligence deveriam ter aulas PL em vez de aulas TP.

Considerando a proposta deste novo CE e a sua apresentação como um CE orientado para o futuro e para o acompanhamento da evolução que se tem vindo a verificar na área do marketing e das tecnologias, a bibliografia proposta deveria acompanhar essa natureza. Contudo, várias ucs apresentam bibliografia desatualizada e antiga.

Estas situações foram resolvidas pela IES através do envio da pronúncia.

## **5. Corpo docente.**

## **Perguntas 5.1 a 5.6.**

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

## **5.7. Apreciação global do corpo docente.**

5.7.1. Apreciação global

A coordenação e implementação do ciclo de estudo é efetuada por dois coordenadores, um para cada Instituição.

Para o IPAM Lisboa, a docente responsável é docente de carreira, com doutoramento em Marketing, obtido em 2016 pelo ISCTE-IUL, está integrada no Centro de Investigação BRU- IUL, com avaliação de Excelente e possui atividades científicas relevantes para o ciclo de estudos.

Em relação ao IPAM Porto, o docente responsável é docente de carreira, doutorado em Gestão, em 2018, pela Aalto University School of Business. Este docente possui atividades científicas relevantes para o ciclo de estudos, com publicações de diversos artigos na área de marketing em revistas de circulação internacional com revisão por pares. Possui ainda outras publicações relevantes, designadamente de natureza pedagógica. Está filiado na unidade de investigação UNIDCOM, com avaliação de Muito Bom.

A caracterização do corpo docente, no global das duas IES, afeto ao presente ciclo de estudos, de acordo com os critérios de referência estabelecidos, é a seguinte:

a) Corpo docente próprio: o corpo docente é constituído por 14 docentes de carreira, o que representa 89,2% dos ETI's;

b) Corpo docente academicamente qualificado: o corpo docente é constituído por 15 doutores, dos quais 14 a tempo integral e 1 a tempo parcial, que perfazem 14,4 ETIs, e representam 90,4% dos ETI's;

c) Corpo docente especializado: considera-se como corpo docente especializado 13,2 ETIs com doutoramento na área de marketing ou em área afim com investigação na área de marketing e 1 ETI como especialista também na área da marketing, o que perfaz 14,2 ETIs, representando 90,4% do corpo docente total.

Verifica-se uma estabilidade do corpo docente, com 14 ETIs em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos, o que representa 89,2%.

Tendo em conta o corpo docente de cada Unidade Orgânica, também cumprem os requisitos legais. No IPAM Porto, verifica-se um corpo docente próprio (97,6% dos docentes integrados na carreira), academicamente qualificado (87,8%) e especializado (100%). No IPAM Lisboa verifica-se um corpo docente próprio (80% dos docentes integrados na carreira), academicamente qualificado (93,3%) e especializado (80%).

Em relação à carga horária do pessoal docente não é possível aferir, dado que nas fichas docentes apenas foram registadas as horas a lecionar à presente proposta de Mestrado.

Com base no documento apresentado pelas IES, regista-se que existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente. A avaliação de desempenho fundamenta-se em mecanismos de monitorização e melhoria contínua das responsabilidades pedagógicas, científicas, de extensão à comunidade e de gestão académica. Esta ocorre a cada 2 anos. A análise dos resultados obtidos é feita em reuniões de coordenação do CE, onde se discutem as estratégias de melhoria dos resultados. Contudo, não é explícito se esta metodologia é seguida em ambas as IES.

#### 5.7.2. Pontos fortes

Estabilidade do corpo docente, com 14 docentes do ciclo de estudos de carreira com uma ligação à Instituição por um período superior a três anos.

Corpo docente qualificado, com 12 docentes com doutoramento na área científica de marketing.

Experiência dos docentes nas práticas pedagógicas de PBL (Project Based Learning).

Corpo docente com várias publicações em revistas internacionais de referência na área do Marketing;

Também é de destacar que 7 docentes integram centros de investigação classificados pela FCT com Excelente, Muito Bom ou Bom (UNIDCOM; IC-NOVA; BRU-IUL e CEFAGE-UE).

#### 5.7.3. Pontos fracos

Não foi possível aferir a carga horária do pessoal docente, dado que nas fichas docentes apenas foram registadas as horas a lecionar à presente proposta de Mestrado.

## 6. Pessoal não-docente.

### Perguntas 6.1 a 6.3.

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:



Sim

## **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

### 6.4.1. Apreciação global

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente indiciam corresponder às necessidades do ciclo de estudos, em ambas as Instituições. As IESs indicaram como pessoal não docente 15 elementos, todos a tempo integral, no IPAM Lisboa e 20 elementos no IPAM Porto. Foram ainda indicados 27 elementos com serviços partilhados nas duas IES. A qualificação do pessoal não docente de apoio à lecionação do ciclo de estudos também indicia uma qualificação adequada, destacando pessoal não docente com o grau de doutor, com o grau de mestre e vários licenciados.

Existem procedimentos de avaliação de desempenho do pessoal não-docente. Estão implementadas medidas conducentes à sua atualização e desenvolvimento profissional que passam por uma frequência de ações de formação contínua com vista à melhoria e aperfeiçoamento das respetivas qualificações profissionais.

### 6.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

### 6.4.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar.

## **7. Instalações e equipamentos.**

### **Perguntas 7.1 e 7.2.**

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

#### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

### **7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.**

#### 7.3.1. Apreciação global

A proposta refere que as Instituições possuem instalações físicas e equipamentos adequados para a lecionação do ciclo de estudos (espaços letivos, bibliotecas, gabinetes de qualidade e inovação, laboratórios, etc.).

Existem também equipamentos e materiais afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (equipamentos didáticos e científicos, materiais e TIC,) e acesso a bases de Dados digitais: EBSCO, ACM Digital, TGI, Nielsen, INE(RIIBES), B-on, Euromonitor, IdeaPuzzle; Computadores.

#### 7.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

#### 7.3.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar.

## **8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### **Perguntas 8.1 a 8.4.**

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Não

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

### **8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.**

8.5.1. Apreciação global

Tendo em conta a regulamentação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, especialmente na seção 2.1., nota-se a preocupação demonstrada pelo corpo docente no sentido de desenvolver a atividade científica, o que é demonstrado por algumas das publicações de vários professores. Isso reflete o interesse da Instituição em aumentar sua qualidade científica como parte de sua cultura organizacional. Embora não existam linhas de trabalho conjuntas e não haja impulso de nenhum grupo de pesquisa que possa exercer funções de liderança em termos de projetos e publicações. De fato, a Instituição não possui um centro de pesquisa qualificado. A escassa existência de artigos em periódicos indexados em quartis relevantes de impacto também provavelmente indica a falta de conhecimento generalizado na área de estratégia de projetos e publicações internacionais. Observa-se também um baixo número de profissionais de apoio prático na docência.

8.5.2. Pontos fortes

Parcerias com Instituições para o desenvolvimento de Barómetros e Observatórios, com a participação dos alunos.

8.5.3. Pontos fracos

A própria instituição reconhece a necessidade da participação de docentes em projetos que possam

ser traduzidos em publicações e comunicações científicas indexadas num futuro próximo.  
Promover integração de docentes em projetos e /ou parcerias nacionais e internacionais.  
Prestação de serviços à comunidade empresarial, quer através de assessoria a empresas, quer de formação avançada para executivos na área do marketing e formação à medida.  
Aumentar a integração das atividades científicas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

9.4.1. Apreciação global

No que concerne ao enquadramento do CE na rede de formação nacional, a IES apresentou uma análise de empregabilidade dos detentores do grau de mestre na área de Marketing. No que respeita ao potencial de atração de estudantes, verifica-se uma procura com ligeiro acréscimo.

A IES refere que o presente CE está consubstanciado numa proposta inovadora, o que permitirá aos diplomados a sua rápida integração ou progressão no mercado de trabalho, uma vez que está substancialmente direcionado para uma formação profissionalizante. Embora se reconheça o potencial do CE, no documento apresentado não são apresentadas evidências da referida rápida integração ou progressão no mercado de trabalho.

9.4.2. Pontos fortes

Ligação e organização das entidades parceiras e sinergias em termos de conhecimento e competências.

9.4.3. Pontos fracos

Não apresentação de evidências da potencial rápida integração ou progressão no mercado de trabalho.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

## **Perguntas 10.1 e 10.2.**

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

## **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

10.3.1. Apreciação global

A lista de ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES) é escassa. A comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos análogos existentes em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior não está bem explicada e não é muito concreta.

10.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

10.3.3. Pontos fracos

A lista de ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu do Ensino Superior para comparação é escassa.

A comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos análogos existentes em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior não está bem explicada e não é muito concreta.

## **11. Estágios e/ou Formação em Serviço.**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Em parte

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

## **11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

### 11.5.1. Apreciação global

A proposta apresentada não apresenta qualquer informação relativa ao estágio na secção referente ao mesmo. Contudo, refere-o como alternativa ao Projeto Aplicado, indicando que será a exceção, no ponto 9.3 do pedido de acreditação. Mas o Plano de Estudos apenas contempla a opção Projeto Final, pelo que esta possibilidade de estágio não deve ser considerada.

Esta situação foi resolvida pela IES através do envio da pronúncia.

### 11.5.2. Pontos fortes

Sem informação.

### 11.5.3. Pontos fracos

Sem informação.

## **12. Observações finais.**

### 12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE analisou cuidadosamente a pronúncia enviada pela IES, considerando que os esclarecimentos efetuados e melhorias apresentadas enriquecerão o ciclo de estudos.

Assim, em relação à estrutura curricular, a CAE concorda com a estrutura apresentada, considerando a inclusão da área científica de Tecnologias Digitais. As UC de Tecnologias Disruptivas para Marketing, Laboratório de Tecnologia Criativa, Automação de Marketing e Laboratório de Marketing e Tecnologia deixam de ser da área científica fundamental de Marketing, e passam a estar alocadas à área científica de Tecnologias Digitais. Esta alteração vem dar uma maior sustentação à denominação do ciclo de estudos em “Marketing e Tecnologia”.

Em relação ao Plano de Estudos, a CAE também concorda com as alterações propostas. As horas de contacto de tipologia TP foram atualizadas para PL nas UC de Tecnologias Disruptivas para Marketing, Laboratório de Tecnologia Criativa e Laboratório de Marketing e Tecnologia.

A IES procedeu à atualização da bibliografia das seguintes UC: Big Data e Predictive Analytics, Construção de Marcas na Era Digital, Cultura Organizacional e Gestão da Mudança, Experiência do Consumidor, Desafios Éticos e Liderança, Laboratório de Tecnologia Criativa, Marketing e Empreendedorismo, Modelos de Negócio Alternativos.

Em relação ao Projeto Final ou Estágio esta questão ficou totalmente esclarecida, registando-se que apenas existe a opção de Projeto Final.

### 12.2. Observações.

<sem resposta>

### 12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

## **13. Conclusões.**

### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Com base no pedido de acreditação submetido pelas Instituições e em face do exposto no presente relatório, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) constatou o seguinte:

- i) O pedido de acreditação encontra-se devidamente instruído.
- ii) A parceria entre o IPAM Porto e IPAM Lisboa poderá criar sinergias científicas e pedagógicas entre as duas instituições.

- iii) Os objetivos do ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão das Instituições, enquadram-se na experiência demonstrada pelas Instituições ao longo dos anos e são adequados à estratégia de oferta formativa e aos projetos educativos e científicos.
- iv) A estrutura curricular e plano de estudos cumprem os requisitos legais. O Plano de Estudos procura uma forte ligação entre o marketing e a tecnologia, procurando desenvolver novas competências em áreas emergentes de marketing. Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem.
- v) As Instituições procuraram uma adequação dos conhecimentos, competências e aptidões às necessidades dos empregadores, através da consulta prévia dessas necessidades a empresas e entidades socioprofissionais, antes da conceção do curso;
- vi) Os docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos em cada instituição apresentam um perfil académico adequado na área fundamental do ciclo de estudos. O Ciclo de estudos proposto possui um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na área de formação fundamental do ciclo de estudos, de acordo com os critérios de referência estabelecidos nos n.º 5 e 6 do artigo 16.º do DL 65/2018 de 16 de agosto.
- vii) Os recursos humanos não docentes e os recursos materiais parecem suficientes para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Contudo, a CAE observou algumas áreas onde entende serem necessárias algumas melhorias que poderão conceder ao curso uma formação mais robusta.

As melhorias propostas são as seguintes:

- a) Proceder a um melhor ajustamento de algumas unidades curriculares à respetiva área científica. Tendo o curso a designação de “Marketing e Tecnologia”, seria presumível que o curso incluisse pelo menos uma área científica de Tecnologia ou Engenharia Informática e afetação de algumas unidades curriculares a esta área, como por exemplo “Laboratório de Tecnologia Criativa”, dado que conteúdos e bibliografia desta UC estão relacionados essencialmente com Engenharia Informática.
- b) Relativamente às metodologias de ensino/aprendizagem das unidades curriculares, a proposta apresentada é semelhante em todas as UCs, devendo ser ajustada à natureza e objeto de cada uma em particular.
- c) Ajustar o tipo de aulas, pois verificam-se que em algumas UC apresentam apenas T e TP quando deveriam incluir PL, como por exemplo Business Intelligence, Laboratório de Tecnologia Criativa e Laboratório de Marketing e Tecnologia.
- d) Atualizar a bibliografia proposta para as diferentes unidades curriculares. Existem algumas UCs em que não existe nenhuma referência bibliográfica dos últimos 5 anos.
- e) Clarificar a situação do Projeto Final. O Plano de Estudos apenas contempla a situação de Projeto Final. Ao longo do relatório é abordada a opção de Estágio como opção alternativa, o que contradiz o plano de estudo. Nos protocolos estabelecidos também é referida a existência de estágio.
- f) Apesar do caráter mais profissionalizante do mestrado, as metodologias de ensino devem incentivar a participação dos estudantes em atividades científicas aplicadas.
- g) Incentivar a uma maior participação dos docentes e estudantes em projetos e parcerias de investigação, promovendo a transferência de conhecimento na área do ciclo de estudo.

As respostas e esclarecimentos dados pela IES, em sede de pronúncia, às condições estabelecidas no relatório preliminar da CAE, possibilitam a recomendação de acreditação do Ciclo de Estudos.

### 13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação do ciclo de estudos

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>